



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 21 de dezembro de 2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação N°033/2023 - Inexigibilidade.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM**, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DOS CANTORES GILMARA E BRUNO SAUDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO REVEILLON 2023/2024 NO MUNICÍPIO DE SOURE /PA.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **INEXIGIBILIDADE**, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e Lei Complementar n°. 147/2014 e demais normas pertinentes.

I - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados da escolha da modalidade adotada para contratação do profissional abaixo relacionado, se posiciona de **ACORDO** com a forma escolhida, amparado previamente pelo Parecer da Assessoria Jurídica, anexado aos Autos.

II - CONCLUSÃO.

Esta Controladoria se posiciona **FAVORÁVEL** a contratação da favorecida: **GILMARA ANDRELY PINHO NASCIMENTO**, cadastrado com o CPF: 822.430.182-68.

Na Ordem de valores seguintes: **R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais).**

É o relatório,

Salvo Melhor Juízo.

Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno